

9208 197

Lei Municipal nº 249, de 24 de Agosto de 1989.

Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, foge saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/89, de 11/08/1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Sica alterada a Tabela de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga - SP.

I - de provimento em comissão:

Diretor da Câmara Municipal - referência 38-55.

Artigo 2º - Os despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir de 1º de agosto de 1989.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Longino

LONGINO D' CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de agosto
de 1989:

Registrada e publicada no setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
24 de agosto de 1989. -

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração